



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Olá
Resolome*

PROCESSO N°: 3.745/2012.

DATA ABERTURA: 26/11/2012.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°069/2012.

DESCRIÇÃO: INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DE ESPORTES E ÁREAS VERDES E ESTABELECE SEUS OBJETIVOS E PROCESSOS, SUAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DAS RESPONSABILIDADES E DOS BENEFÍCIOS DOS ADOTANTES.



02
Aracruz

Aracruz, 19 de Novembro de 2012.

MENSAGEM Nº 069/2012

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

A motivação inicial do referido projeto é envolver a comunidade Aracruzense e não só os moradores vizinhos às praças, praças de esportes e áreas verdes na definição de projeto a ser desenvolvido, no sentido de atender às suas demandas e expectativas na área de lazer estimulando o comprometimento da população com a manutenção desses espaços públicos, para que melhor possam ser usufruídos.

Tendo como objetivo básico dividir a responsabilidade do cuidado, da preservação e se, necessário, readequação dos espaços públicos mencionados com o município. Temos como público alvo, a princípio os moradores vizinhos da praça, da praça de esportes e das áreas verdes, mas podem participar do projeto quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas.

O resultado final que se pretende com o presente projeto de lei é que a adoção das praças, praças de esportes e áreas verdes por um ou mais moradores pessoa jurídica irá trazer diversos benefícios, como a preservação do espaço público contra o vandalismo; o apoio nos serviços de manutenção das praças; contato com os órgãos de manutenção da Prefeitura, agilizando as intervenções necessárias por parte do poder público e, principalmente, a criação de uma referência local que cuida e preserva, voluntariamente, um bem de todos.

Atenciosamente,



ADEMAR COUVINHO DEVENS
Prefeito Municipal



APROVADO 1º TURNO

www.aracruz.es.gov.br

Em 05/11/2012

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 19/11/2012.

APROVADO 2º TURNO

Em 06/11/2012

Presidente da Câmara

INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DE ESPORTES E ÁREAS VERDES E ESTABELECE SEUS OBJETIVOS E PROCESSOS, SUAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DAS RESPONSABILIDADES E DOS BENEFÍCIOS DOS ADOTANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituído o Programa de Adoção de Praças Públicas e de Esportes e Áreas Verdes no âmbito do Município de Aracruz – ES, com os seguintes objetivos, entre outros:

I – promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, de esportes e de áreas verdes do Município de Aracruz, em conjunto com Poder Público Municipal;

II – levar a população vizinha às praças públicas, de esportes e áreas verdes e entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;

III – incentivar o uso das praças, de esportes e áreas verdes pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;

IV – propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, de esportes e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.

Art. 2º Podem participar do programa pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no município de Aracruz.

Parágrafo único. Ficam excluídas da participação no programa pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas.

Art. 3º Para participar no programa será necessária à assinatura de convênio entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.

Art. 4º Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do convênio referido no artigo anterior, a entidade, pessoa jurídica, interessada em adotar determinada área pública, objeto desta lei, deve dar entrada a proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.



Parágrafo Único. Em hipótese alguma será permitida a pessoa jurídica adotante, realizar quaisquer projetos que venham levantar contribuição e/ou pagamentos por parte da sociedade participante.

Art. 5º A adoção de uma praça pública de esportes ou área verde pode se destinar a:

I – urbanização da praça pública ou de esportes de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

II – construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública, ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

III – conservação e manutenção da área adotada;

IV – realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com o projeto apresentado para aprovação e assinatura do convênio.

Art. 6º Caberá ao Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:

I – a elaboração dos projetos de urbanização e construção de praças públicas, de esportes e áreas verdes que venham a ser adotadas;

II – a aprovação dos projetos de urbanização ou de construção de praças públicas, de esporte e áreas verdes que sejam elaboradas fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do convênio estabelecido.

Art. 7º A adoção de praças públicas, de esporte e áreas verdes opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios municipais.

Art. 8º Caberá à pessoa jurídica adotante a responsabilidade:

I – pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Público Municipal, com verba pessoal ou material próprio;

II – pela prevenção e manutenção conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado.

Art. 9º As pessoas jurídicas que vierem a participar do programa, deverão zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação da área que adotar, bem como a elaboração e execução dos trabalhos de arborização, com a adoção de sementes e mudas de árvores.



05
Aracruz

WWW.PREFEITURADEARACRUZ.ES.GOV.BR

**Dos Benefícios pela Adoção de Praças Públicas, de
Esporte e Áreas Verdes.**

Art. 10. A pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção.

Art. 11. O convênio de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Novembro de 2012.


ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

06
Rosilone

PROCESSO Nº3.745/2012.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em:
26/11/2012.

Rosilone Pires Ribeiro

PROTOCOLO GERAL/CMA.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
Hugueno

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO N° 3.745/2012
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 069/2012
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Institui o Programa de adoção de praças públicas e de esportes

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 04 de dezembro de 2012.

PRESIDENTE : Paulo Sérgio da Silva Neres.....
RELATOR : Valdeci Covre.....
MEMBRO: Anderson Segatto Ghidetti.....

APROVADO 1º TURNO

Em 05/12/2012

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 06/12/2012

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

08
Atos

PROCESSO Nº 3.745/2012
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 069/2012
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Institui o programa de adoção de praças públicas

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando que a matéria é **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Em: 04 de dezembro de 2012.

PRESIDENTE: Carlos Alberto Loureiro
RELATOR: Agnaldo Conceição de Jesus
MEMBRO Anderson Segatto Ghidetti

APROVADO 1º TURNO

Em 05/12/2012

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 06/12/2012

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *22ª Sessão Extraordinária* Data: *05/12/2012*

2º Turno: *23ª Extraordinária* Data: *06/12/2012*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 069/2012 - Institui o Programa de Adoção de Praças Públicas.*

*09
Atletas*

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X		X		X		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	<i>Ausente</i>		<i>Ausente</i>		<i>Ausente</i>		<i>Ausente</i>	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
MOACYR DA SILVEIRA PINTO	X		X		X		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	<i>Ausente</i>		X		<i>Ausente</i>		X	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X		X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	PRE	SI	DEN	TE	PRE	SI	DEN	TE
VALDECI COVRE	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *08*.....votos
contrários *00*.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *08*.....votos
contrários *00*.....votos

Agnaldo Conceição de Jesus
Agnaldo Conceição de Jesus
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *22ª Sessão Extraordinária* Data: *05/12/2012*

2º Turno: *23ª Sessão Extraordinária* Data: *06/12/2012*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei n.º 069/2012 Institui o Programa de Adoção de Praças Públicas.*

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	Ausente		Ausente	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
MOACYR DA SILVEIRA PINTO	X		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	Ausente		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
VALDECI COVRE	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *08*.....votos
contrários *00*.....votos

Agnaldo Conceição de Jesus
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14
11/12/12

Aracruz-ES, 06 de dezembro de 2012.

Of. nº. 393/2012
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 069/2012 – Institui o programa de adoção de praças públicas e de esportes e estabelece seus objetivos e processos, suas espécies e limitações das responsabilidades e dos benefícios dos adotantes**, de autoria do Poder Executivo Municipal, qual foi **aprovado** em 2º Turno na 23ª Sessão Extraordinária, da Legislatura 2009/2012, realizada nesta data, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.

SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta